



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.844, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Altera dispositivo da lei Municipal nº 3.812/2016.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o Art. 1º da lei Municipal nº 3.812/2016 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Por força do que estabelece o inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, ficam, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados nos valores abaixo consignados:

<i>Prefeito</i>	<i>R\$ 16.146,96 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)</i>
<i>Vice-Prefeito</i>	<i>R\$ 8.498,40 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)</i>
<i>Secretário Municipal</i>	<i>R\$ 6.692,40 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)</i>

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de junho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Procurador Jurídico
--